



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 4989/01,

De, 08 de junho de 2001.

**APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de 04(quatro) terrenos de propriedade da Srª. **IVANEIDE XAVIER BARAÚNA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro "2", sob o número de ordem R.2, matrículas 23.665, 23.666, 23.667 e 23.668, datados de 29 de junho de 1999, caracterizados respectivamente pelos lotes 03, 05, 07 e 09, todos da Quadra 01, integrantes do Loteamento "Sandoval Capistrano", os quais mediam individualmente 240,00m² de superfície e que agora remembrados passam a formar um só todo com 960,00m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com lotes 04, 06, 08 e 10, em 48,00m; ao Sul, com Rua Joel Imperador (antiga Rua Projetada), em 48,00m; a Leste, com lote 11 em 20,00m; e, a Oeste, com lote 01, em 20,00m. O imóvel acima remembrado é agora desmembrados em lotes distintos assim descritos e caracterizados: **LOTE 03** – medindo 300,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 04 e parte do lote 06, em 15,00m; ao Sul, com Rua Joel Imperador (antiga Rua Projetada), em 15,00m; a Leste, com lote 05, ora desmembrado, em 20,00m; e, a Oeste, com lote 10, em 20,00m. **LOTE 05** – medindo 220,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 06 e parte do lote 08, em 11,00m; ao Sul, com Rua Joel Imperador (antiga Rua Projetada), em 11,00m; a Leste, com lote 07, ora desmembrada, em 20,00m; e, a Oeste, com lote 03, ora desmembrado, em 20,00m. **LOTE 07** – medindo 220,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 08 e parte do lote 10, em 11,00m; ao Sul, com Ruas Joel Imperador (antiga Rua Projetada), em 11,00m; a Leste, com lote 09, ora desmembrado, em 20,00m; e, a Oeste, com lote 05, ora desmembrado, em 20,00m. **LOTE 09** – medindo 220,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 10, em 11,00m; ao Sul, com Rua Joel Imperador (antiga Rua Projetada), em 11,00m; a Leste, com lote 11, em 20,00m; e, a Oeste, com lote 07, ora desmembrado, em 11,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1/1000
ÁREA REMEMBRADA.....960,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....960,00m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

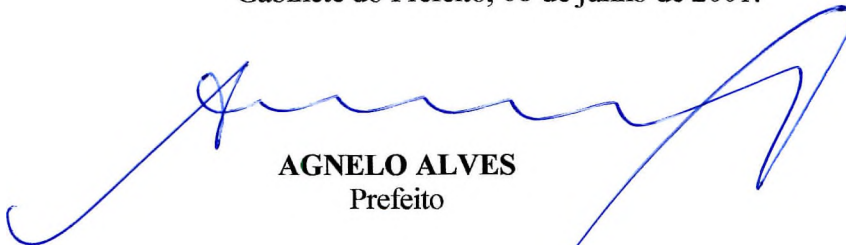
Cont. do Decreto Nº. 4989/01.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se.

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente